RESOLUÇÃO N.º 003/2025.
Data – 10/04/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 100.00,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. João Paulo Levinske Mendes, respaldado na Lei nº. 2382/2024 de 16/12/2024 e na Lei nº. 4.320/1964:

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2025, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.002.	Atividades do Legislativo Municipal	
Conta - 13 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.002	Atividades do Legislativo Municipal	
Conta – 4 – 3.1.90.13.00.00	Contribuições PatronaisR$ 100.000,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO.		**R$ 100.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 15/04/2025 10:29:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR EM 10/04/2025 - EDIÇÃO Nº. 593 - FLS.13